



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV SUPLEMENTO AO Nº 250 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2002 PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo..... SEÇÃO I SEÇÃO II
PÁG. PÁG.
1 4

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.488, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 933.500,00 (novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º da Lei nº 3.072, de 11 de setembro de 2002, com art. 4º, da Lei nº 3.094, de 18 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 933.500,00 (novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001	13102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				28.799
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002485	0182	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	15.000	
			33.90.92	100	13.799	28.799
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				35.655
20.606.1100.3479		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref. 000093	0003	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.14	100	300	
			33.90.30	100	700	
			33.90.39	100	1.600	2.600
20.606.1100.3479		IMPLANTAÇÃO DE INRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				

Ref. 000167	0004	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	33.90.30	100	200	
			33.90.39	100	1.400	1.600
20.606.1100.3479		IMMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref. 000168	0005	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.30	100	200	
			33.90.39	100	1.400	1.600
20.606.1100.3479		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref. 000169	0006	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	33.90.39	100	1.500	1.500
20.606.1100.3479		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref. 000171	0007	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	100	200	
			33.90.39	100	1.400	1.600
20.665.1100.2783		CONTROLE DE QAULIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO				
Ref. 000091	0008	CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE ALIMENTOS NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	10.000	
			33.90.39	100	1.450	11.450
20.665.2900.2780		INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL				
Ref. 000090	0006	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	10.305	
			33.90.39	100	5.000	15.305
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				139.590
11.331.1600.2043		APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPEATIVISMO E ASSOCIATIVISMO				
Ref. 001030	0001	APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESAMATP.COOPÉRATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	33.90.30	100	7.000	7.000
11.331.2700.2044		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR-INTERMIDIAÇÃO DE EMPREGO	33.90.30	100	11.000	11.000

11.331.2700.2698						
Ref. 001032	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR-APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	33.90.30	100	11.000	
			33.90.39	100	21.000	32.000
11.332.2700.2634		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Ref. 001537	0001	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33.90.39	100	5.000	5.000
14.421.2400.2272		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A TERCEIRA IDADE				
Ref. 001539	0002	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A TERCEIRA IDADE	33.90.39	100	12.500	12.500
14.241.2400.2666		APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Ref. 001540	0003	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.90.36	100	5.500	
			33.90.39	100	11.090	16.590
14.242.2400.2668		APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
Ref. 001071	0001	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	33.90.36	100	15.000	15.000
14.244.2400.2592		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO				
Ref. 001538	0001	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO	33.90.36	100	500	
			33.90.39	100	15.000	15.500
14.244.2400.2592		COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO				
Ref. 002361	0006	REALIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS A MULHER NEGRA NO BRASIL, CULTURA NEGRA-PATRIMÔNIO NACIONAL E A PRESENÇA DO NEGRO NA MID	33.90.39	100	20.000	20.000
14.422.2400.2869		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS				
Ref. 001110	0051	IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE DIREITOS HUMANOS	33.90.39	100	5.000	5.000
280101/00001	28 101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				350.000
16.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000447	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.14	100	41.660	
			33.90.30	100	50.000	
			33.90.33	100	66.900	
			33.90.36	100	50.000	208.560
16.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000451	0017	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.39	100	80.000	80.000
16.482.1200.1871		REVISÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS				
Ref. 000369	0003	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISPLAN/SITURB/SICAD	33.90.39	100	46.440	46.440

16.482.1200.8509		ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES				
Ref. 001335	0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES	33.90.36	100	15.000	15.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				87.506
27.811.1900.2113		APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER				
Ref. 001308	0001	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	33.90.48	100	10.000	10.000
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref. 002001	0026	APOIO AOS CAMPEONATOS DAS LIGAS DESPORTIVAS AMADORAS DE FUTEBOL DAS CIDADES SATÉLITES	33.50.39	100	13.500	13.500
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref. 002109	0027	APOIO AOS EVENTOS DESPORTIVOS DA FEDERAÇÃO BRSLIENSE DE VOLEIBOL-FEBRAVO	33.50.39	100	6.694	
			33.90.30	100	5.000	
			33.90.32	100	10.000	
			33.90.33	100	10.000	
			33.90.39	100	5.000	36.694
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref. 002115	0028	APOIO AOS EVENTOS DESPORTIVOS DE HANDEBOL DA FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE HANDEBOL	33.50.39	100	2.312	
			33.90.30	100	5.000	
			33.90.32	100	10.000	
			33.90.33	100	10.000	27.312
190103/00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO				25.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000503	0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.30	100	5.000	
			33.90.39	100	5.000	10.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000510	0045	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.30	100	10.000	
			33.90.39	100	5.000	15.000
190121/00001	38121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANDANGOLÂNDIA				200.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 001061	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	33.90.30	120	50.000	
			33.90.39	120	100.000	150.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001062	0165	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	33.90.30	120	50.000	50.000
2002AC00737					TOTAL	866.550

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governadora

GRACIANA GARCIA LÔBO

Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA

Diretora de Divulgação

ANEXO II			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				66.950
08.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000646	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	58.089	58.089
08.243.0600.2853		EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES (EMESE)				
Ref. 002062	0016	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO JUSTIÇA TERAPEÚTICA NO DF	33.50.39	100	8.861	8.861
2002AC00737					TOTAL	66.950

ANEXO III			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				325.000
18.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000402	0125	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.39	100	325.000	325.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				23.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000136	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.11	100	23.000	23.000
250101/00001	25 101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				350.000
11.331.2700.2705		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO				
Ref. 001034	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	33.90.39	100	350.000	350.000
190103/00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO				230.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000505	0140	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.39	100	25.000	
			33.90.39	120	200.000	225.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001338	0018	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.93	100	5.000	5.000
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO				5.500
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001391	0023	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.93	100	5.500	5.500
2002AC00737					TOTAL	933.500

DECRETO Nº 23.492, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 4º, da Lei nº 3.094, de 18 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO N.º			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.500.000
10.302.0400.1669		CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS				
Ref. 000284	0001	CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	44.90.51	100	1.120.000	1.120.000
10.302.0400.3502		AQUISIÇÃO DE HOSPITAL				
Ref. 002511	0001	AQUISIÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	45.90.61	100	3.380.000	3.380.000
2002AC756					T O T A L	4.500.000

ANEXO II			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO N.º			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.500.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000280	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.39	100	4.500.000	4.500.000
2002AC756					T O T A L	4.500.000

DECRETO Nº 23.493, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 650.272,00 (seiscentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 3º, da Lei nº 3.072, de 11 de setembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$ 650.272,00 (seiscentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13 101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DE				650.272
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.: 000657	0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
2002AC00758				31.90.11	100	650.272	650.272
						T O T A L	650.272

ANEXO II			R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHAD O	TOTAL
150205/15205	22 207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				39.800
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref:000952	0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	39.800	39.800
2002AC00758					T O T A L	39.800

ANEXO III				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19 101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				610.472
09.272.0001.9004							
Ref: 001734	0018	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		31.90.01	100	610.472	610.472
2002AC00758						T O T A L	610.472

DECRETO Nº 23.495, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Delega a competência que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III,VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, ARNALDO BERNARDINO ALVES, para representar o Distrito Federal, na qualidade de comprador, da escritura de compra e venda a ser celebrada com o Banco de Brasília S / A –BRB, como vendedor, referente aos imóveis localizados nos lotes nºs 01 e 02, Conjunto “C” , da QS 614, Samambaia/DF – Processo nº 020.001.765/2002.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LAERTE RODRIGUES BESSA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Chefe-Adjunto da Polícia Civil do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Polícia Civil do Distrito Federal, sem acumular vencimentos, até a nomeação do novo titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo n.º 053001370/2002, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, § 1º; 13 e 19, inciso III, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso V, 48 (alterado pelo Decreto nº 22.037, de 29 de março de 2001) e 50 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2002.

AO POSTO DE CORONEL QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

O TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.

PAULO ROBERTO FEREGUETI GÓES

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; 13 e 19, incisos II e III, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I e 46 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e ainda o § 1º, do artigo 12, do Decreto nº 8.459, de 21 de fevereiro de 1985, a contar de 25 de dezembro de 2002.

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/ADM

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES QOBM/Adm

JOSÉ RENÉ COSTA GALDINO – AG

LUIZ MANOEL FARIAS SILVEIRA

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA

GERALDO CARVALHO

OSWALDIR MIGUEL BENTO

MANOEL CÍCERO DA SILVA

EVANDRO VENÂNCIO LOPES

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; 13 e 19, incisos I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I e 46 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e ainda o § 1º, do artigo 12, do Decreto nº 8.459, de 21 de fevereiro de 1985, a contar de 25 de dezembro de 2002.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/ADM

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS -TENENTES QOBM/Adm

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA SILVA

JOSÉ RAIMUNDO DE MIRANDA

ANTÔNIO SARDINHA DA COSTA

EURÍPEDES XAVIER GOMES

WASHINGTON LUIZ EVANGELISTA

ALFREDO JOSÉ DOS SANTOS NETO

ROSIVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; 13 e 19, inciso I, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I e 46 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2002.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Comb.

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

WENDERSON SOUZA E TELES

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

FABIO MOREIRA SILVA

ABRAHÃO MEDEIROS DE ALENCAR

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 27 de dezembro de 2002

PROCESSO N: 010.001.125/2002;

INTERESSADO: FRANCISCO SOARES DE SOUSA - Capitão QOBM/Adm. Rrm – MATRÍCULA: 01.269-6;

ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, a contar de 05/12/2002, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SUBTENENTE BM - GFM 06), contando com 476 (quatrocentos e setenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano e 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias .

3. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 053.001.329/2002;

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL;

ASSUNTO: Afastamento do País – Viagem do CSCBM - II / 2002.

1. Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País, dos Tenentes-Coronéis QOBM/Comb. Gilberto Lopes da Silva, matrícula nº 03197-6, Roberto Mauro Soares de Oliveira, matrícula nº 00185-6, com destino aos países de Portugal, Espanha, França, Itália e Alemanha no período de 17 de janeiro a 11 de fevereiro de 2003, em viagem de estudos do Curso Superior de Comando BM, com ônus, de acordo com a dotação orçamentária da Corporação, conforme o processo em referência.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 010.001.132/2002;

INTERESSADO: DEALCY AMARO FERREIRA - Capitão QOBM/Adm. Rrm – MATRÍCULA: 01.274-2;

ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, a contar de 05/12/2002, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SUBTENENTE BM - GFM 06), contando com 664 (seiscentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano e 09 (nove) meses e 09(nove) dias .

3. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Diário Oficial do Distrito Federal

agora completo na Internet



Você já pode acessar todos os atos do governo do Distrito Federal pela internet.

www.buriti.df.gov.br